



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

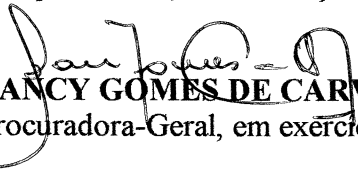
RESOLUÇÃO “P” PGDP n. 031, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a se ausentarem de suas comarcas, no dia **21 de março de 2003**, para participarem, em Campo Grande, da eleição para a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 10 de março de 2003.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral, em exercício.